



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

ATA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 14 / 2022 - SODS (11.01.21)

Nº do Protocolo: 23520.012251/2022-87

Barreiras-BA, 03 de Novembro de 2022

Ata da 32ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e três minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts Meet”, com transmissão ao vivo, em caráter ordinário, os membros do Conselho Universitário sob a presidência do Magnífico Reitor, **Professor Jacques Antonio de Miranda**, contando com a participação do Vice-presidente do Consuni, o Vice-reitor, Professor **Antonio Oliveira de Souza**, dos Pró-reitores e/ou representantes: **Claudio José Oliveira dos Reis** (PROPLAN), **Clayton da Silva Barcelos** (PROGEP), **Adma Kátia Lacerda Chaves** (PROGRAD), **Jaqueline Fritsch** (PROAD), **Daniéla Cristina Calado** (PROEC), **Vanessa Godoy Kinoshita** (PROTIC) e **Cláudio Reichert do Nascimento** (PROPGP); dos Diretores dos Centros: **Vera Regiane Brescovici Nunes** (CMSMV), **Valdeilson Souza Braga** (CCET), **Rafael da Conceição Simões** (CCBS), **Tony Silva Almeida** (CMBJL), **Rubio José Ferreira** (CEHU); **Jairo Torres Magalhães Junior** (CMB); do Vice-diretor representando a Direção do Centro: **Taides Tavares dos Santos** (CMLEM); dos Representantes dos Estudantes: **Anderson Souza Barbosa**, **Gabriele de Lima Barreto** e **Gabriel Santos Bitencourt Souza**; dos Representantes Docentes de Centro: **Leonardo Santa Inês Cunha** (CMSMV) e **Poty Rodrigues de Lucena** (CCET); dos Participantes Convidados: **Joubert Lima Ferreira** (Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática - PPGECEM) e **Antônio César do Prado Rosa Júnior** (Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais - Promat); para tratarem da seguinte pauta: 1) **Informes**; 2) **Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum ao Consuni**: a) **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM AO CONSUNI/UFOB Nº 003, DE 07 DE JUNHO DE 2022 - Aprova a homologação do Resultado do Processo Seletivo regido pela Chamada Interna PROGRAD/UFOB Nº 03/2022, de Seleção de Coordenador Institucional para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência para a submissão de proposta institucional ao EDITAL Nº 23/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - CAPES/PIBID e atuação como coordenador(a) institucional quando da aprovação da proposta; Considerando o disposto no inciso I do Art. 26 da Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022, que regulamenta o PIBID; e Considerando o prazo para encerramento de submissão das propostas no dia 10/06/2022, conforme Cronograma do EDITAL Nº 23/2022 CAPES/PIBID; atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Graduação da UFOB, Processo 23520.005846/2022-86;** b) **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM AO CONSUNI/UFOB Nº 004, DE 07 DE JUNHO DE 2022 - Aprova a homologação do Resultado do Processo Seletivo regido pela Chamada Interna PROGRAD/UFOB Nº 02/2022, de Seleção de Coordenador Institucional para o Programa Residência Pedagógica, visando a submissão de proposta institucional ao EDITAL Nº 24/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/Programa Residência Pedagógica - CAPES/PRP e atuação como coordenador(a) institucional quando da aprovação da proposta; Considerando o prazo para encerramento de submissão das propostas no dia 10/06/2022, conforme**

Cronograma do EDITAL N° 24/2022 CAPES/PRP; Atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Graduação da UFOB, Processo 23520.005845/2022-31; c) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM AO CONSUNI/UFOB N° 005, DE 04 DE JULHO DE 2022 - Aprova, para o período de Agosto de 2022 a Julho de 2024, processo 23520.006473/2022-61, a Composição do Comitê Institucional de Assessoramento dos Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação; d) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM AO CONSUNI/UFOB N° 006, DE 06 DE JULHO DE 2022 - Aprova, excepcionalmente, para o semestre letivo 2022.1, que o prazo para trancamento do semestre seja reaberto até 30 de julho de 2022 e que seja autorizada a reabertura do SIGAA para a efetivação das solicitações de trancamento, processo 23520.006649/2022-84; 3) Relato da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas: a) aprovação do Parecer da CEAA referente à Apresentação de Propostas de Cursos Novos - APCN para o Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática dos Materiais - PPGECEM, do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias, encaminhada pela Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.002731/2022-30; b) aprovação do Parecer da CEAA referente à Apresentação de Propostas de Cursos Novos - APCN do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais - PROMAT, proposta pelo Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET, encaminhada pela Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo: 23520.002751/2022-19; c) aprovação do Termo de Apostilamento n° 01 do EDITAL PROGRAD/CPS N° 009, de 17 de junho de 2021 - Edital Normativo do Processo Seletivo para Reingresso de Estudantes Egressos dos Bacharelados Interdisciplinares nos Cursos de Graduação de Formação Profissional da UFOB 2021, Processo 23520.005418/2021-72; d) aprovação do EDITAL N° 06/2022 - PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Apoio ao Estudante de Pós-Graduação - PAEPG, sob gestão da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.004566/2022-51; 4) Relato da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura: a) aprovação do EDITAL PROEC N° 05/2022 - Programa de Apoio à Extensão Universitária - Estudante Protagonista, sob gestão da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, Processo n° 23520.006428/2022-14; b) aprovação do Edital N° 07/2022 - PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio - PIBIC-EM - 2022-2023, sob gestão da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo n° 23520.006122/2022-50; c) aprovação de Critérios para distribuição, pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PROPGP, das cotas de “Bolsas de Estudo da Pró-reitoria” no âmbito dos Programas Institucionais de Fomento à Pós-graduação fornecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, Processo n° 23520.006686/2022-92; 5) Apresentação de Propostas de Cursos Novos - APCN do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática - PPGECEM, proposta pelo Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET, encaminhada pela Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.002731/2022-30, Relatora: Adma Kátia Lacerda Chaves - Presidente da CEAA; 6) Apresentação de Propostas de Cursos Novos - APCN do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais - Promat, proposta pelo Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET, encaminhada pela Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.002751/2022-19, Relatora: Adma Kátia Lacerda Chaves - Presidente da CEAA; 7) Avaliação sobre a aplicação das Resoluções Consuni n° 011/2021 e 012/2021 no segundo semestre de 2022, Relator: Conselheiro Jacques Antonio de Miranda - Presidente do Consuni. Havendo *quórum*, o Magnífico Reitor, Presidente do Consuni, Professor Jacques Antonio de Miranda, cumprimentou a todos os conselheiros presentes em Barreiras, Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória, e deu início à 32ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário da UFOB. Saldou aos conselheiros que participavam pela primeira vez da reunião: Gabriel Santos Bitencourt Souza e Gabriele de Lima Barreto, Representantes dos Estudantes, e Poty Rodrigues de Lucena, Representante Docente do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET. Deu as boas-vindas aos participantes convidados: Joubert Lima Ferreira - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática - PPGECEM, e Antônio César do Prado Rosa Júnior - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais - Promat. Solicitou aos Conselheiros um minuto de silêncio em memória da

servidora lotada no Centro Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães - CMLEM, Anizia Rette Pareja, que faleceu no dia 11 de julho. Transmitiu aos colegas do CMLEM a solidariedade do Conselho. Transcorrido o minuto de silêncio, o Presidente agradeceu a todos e passou a palavra aos conselheiros para apresentação do primeiro ponto de pauta. **1) Informes.** O conselheiro **Rafael Simões** informou que nos meses de junho e julho, o CCBS recebeu visita feita pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep para o reconhecimento do Curso de Medicina, o qual obteve nota quatro. Destacou que os três cursos novos do CCBS obtiveram nota quatro. Agradeceu aos integrantes do Centro e a toda a comunidade envolvida. Fez um agradecimento especial à professora Adma Lacerda pelo apoio no processo, e à equipe do Centro. Informou também o recebimento de visita presencial da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento das Escolas Médicas - Camem, que faz o acompanhamento do curso de medicina desde sua criação, auxiliando na construção do curso. O conselheiro **Claudio Reis**, na qualidade de Pró-reitor *em exercício* da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - Proplan, informou que, considerando que a Proplan é responsável pelo planejamento e a Pró-reitoria de Administração - PROAD pela execução orçamentária da UFOB, estas Pró-reitorias encaminharam o Memorando Eletrônico conjunto nº 12/2022, no dia 02/06/2022, para todos os sete Centros da Universidade solicitando a possibilidade de participação em uma reunião dos respectivos Conselhos Diretores, com o intuito de estreitar diálogos sobre o planejamento e execução orçamentária da Universidade, ano-base 2022, assim como aumentar o processo de transparência e fornecer orientações acerca da execução do orçamento, uma vez que a Universidade implementou o Planejamento Orçamentário com a descentralização da execução do orçamento para os respectivos Centros. Na sequência, o professor Claudio Reis agradeceu aos Centros Multidisciplinares de Barra, de Bom Jesus da Lapa e ao Centro das Humanidades pela realização das reuniões ocorridas. Agradeceu também ao Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET, cuja reunião já está programada, assim como agradeceu aos Centros Multidisciplinares de Santa Maria da Vitória e Luís Eduardo Magalhães com os quais a Proplan e a PROAD estão em tratativas para o agendamento das reuniões. Por fim, o professor Claudio Reis reiterou o convite ao Centro das Ciências Biológicas e da Saúde para o agendamento da reunião, colocando ambas as Pró-reitorias à disposição, e solicitou um retorno por parte do Centro. Informou que a Mini-usina Solar Fotovoltaica da UFOB foi implementada no Campus Reitor Edgard Santos - CRES, cujas placas estão localizadas no telhado do Restaurante Universitário, e que a referida Mini-usina iniciou as operações no dia 12/07/2022. Também destacou que esse era um fato relevante para a Universidade, uma vez que a Mini-usina gerará energia elétrica própria e proporcionará uma economia em relação a um dos maiores contratos administrativos da UFOB que está relacionado com energia elétrica. O conselheiro **Taides dos Santos** registrou que será recebida visita do Ministério da Educação - MEC para reconhecimento do Curso de Engenharia de Biotecnologia, que está agendada para os dias 01 a 03 de agosto de 2022. Registrou que o CMLEM realizou em 16 de julho de 2022 a Ação de extensão "As Escolas conhecendo a UFOB", sendo uma oportunidade de divulgar a universidade e aproximá-la das escolas, na qual houve a participação de toda a Comunidade Acadêmica. A conselheira **Vera Nunes** informou que no início do mês de setembro será realizada a implantação da Agência Experimental do Curso de Publicidade e Propaganda - fase inicial, que terá a participação de professores e alguns estudantes bolsistas do curso de Publicidade e Propaganda, tendo como público alvo a Comunidade Interna e Externa da UFOB. Que a agência experimental faz parte do Projeto Pedagógico do Curso e tem como objetivo a formação dos estudantes de Publicidade e Propaganda, e que a mesma proporcionará que os estudantes produzam campanhas publicitárias para clientes do mercado local e regional. Registrou a visita de representantes da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - Progep e da Ouvidoria da UFOB entre os dias 19 e 20 de julho de 2022, que faz parte da ação de Escuta Itinerante, organizada pelos dois órgãos, descentralizando e visitando os Centros para ouvir os servidores e estudantes: tirar dúvidas, sugestões e críticas. Relatou que entre os dias 19 a 22 de julho de 2022, está sendo realizado no Centro um Projeto de extensão a partir das aulas de gravura, com a curadoria dos estudantes, com promoção de oficinas de gravura para os estudantes do ensino médio durante as visitas à exposição. Que o Projeto é voltado aos estudantes de artes, comunidade local e estudantes das escolas de ensino média de Santa Maria da Vitória. O conselheiro **Cláudio Reichert** informou que a UFOB estava participando das Chamadas públicas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico -

CNPq para bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - Pibic, com prazo final de encaminhamento da proposta em 11/07/22, do Pibic Ações Afirmativas, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - Pibiti e do Pibic Ensino Médio, com prazo final de encaminhamento das propostas em 01/08/22. Informou o lançamento do Edital do Pibic Ensino médio, com prazo de inscrições até 03/08/22. Que de 10 a 11/08/22 ocorrerá na Universidade Estadual do Sul da Bahia - UESB, a reunião anual da Regional Nordeste do Fórum de Pró-reitores de Pós-graduação e Pesquisa, que contará com participação dos(as) Pró-reitores(as) do Nordeste. O conselheiro **Clayton Barcelos** informou que a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e a Ouvidoria da UFOB estão realizando nos meses de junho, julho, setembro, outubro e novembro o Projeto da Progep e Ouvidoria itinerantes. Que o projeto foi iniciado no mês de junho no CMLEM, e que a ação da Progep e Ouvidoria itinerantes consiste na atuação das duas unidades junto a cada um dos *Campi* da UFOB. Na ação são apresentadas as atribuições das unidades com escutas coletivas e individuais sobre as demandas existentes nos *campi*. No mês de julho a ação ocorreu no CMSMV e o cronograma será retomado em setembro no CMB, outubro em CMBJL e novembro no Campus Reitor Edgar Santos. Com a palavra, o **Presidente Jacques Miranda** destacou a importância dessas atividades itinerantes junto aos *campi*, que serão intensificadas pela Administração Central como um todo. Em seguida, fez o registro das atividades da Reitoria: em 08 e 09/06/22 - participação em evento promovido pela Secretaria de Promoção da Igualdade Racial do Estado da Bahia, da mesa de abertura, com a participação de reitores das universidades federais da Bahia, que tratava da Política de enfrentamento ao racismo e promoção da igualdade racial no estado da Bahia: Análise dos últimos quinze anos. E participação em mesa de debate com diversas representações, inclusive da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial do Estado da Bahia, onde foram apresentados alguns dos desafios enfrentados pelas universidades, mesa intitulada: O olhar das universidades sobre a política de enfrentamento ao racismo e promoção da igualdade racial com ênfase nos povos e comunidades tradicionais do estado da Bahia. Que a partir dos debates houve alguns encaminhamentos pensando em ações para os próximos anos e a importância da Bahia nesse processo; em 13/06/22 - participação em entrevista na TV Câmara, alusiva aos nove anos da UFOB; em 14/06/22 - realização de reunião da Administração Central com os representantes do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-administrativos em Educação das Universidades Públicas Federais no Estado da Bahia - ASSUFBA e os Representantes Técnico-administrativos em Educação - TAE da UFOB, onde houve bate-papo para tratar de ações relacionadas ao retorno das atividades presenciais, protocolos, e vários outros temas de interesse da categoria; em 22/06/22 - participação, em Brasília, na Câmara dos Deputados, de ato em prol de desbloqueio do orçamentos das universidades públicas federais, com a presença de reitores de diversas instituições. Tendo sido o evento promovido pela Frente Parlamentar pela Valorização das Universidades Federais; em 11/07/22 - participação de encontro com Representantes da bancada parlamentar da Bahia, ocorrido na Universidade Federal da Bahia - UFBA, contando também com representações de todas as universidades federais com sede na Bahia, onde foi reafirmado compromisso com as universidades. Que a Deputada Lídice da Mata destacou, para o próximo exercício, atenção às demandas da UFOB e, sobretudo, no apoio voltado ao funcionamento das instituições. Informou que a UFOB está pleiteando 10% (dez por cento) de apoio parlamentar por meio de emenda, considerando o orçamento de 2019, pensando na complementação. Mas destacou que a luta pela recomposição do orçamento ainda continua. Consultou aos conselheiros se havia mais informes. Não havendo, o **Presidente** passou ao segundo ponto de pauta. **2) Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum ao Consuni.** O **Senhor Presidente Jacques Miranda** explicou que foram emitidas Declarações *Ad Referendum* ao Consuni para atender requisitos institucionais necessários. Que foi avaliado que os processos já haviam ocorrido com transparência e foram autorizados os itens apresentados: a) **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM AO CONSUNI/UFOB Nº 003, DE 07 DE JUNHO DE 2022** - Aprova a homologação do Resultado do Processo Seletivo regido pela Chamada Interna PROGRAD/UFOB Nº 03/2022, de Seleção de Coordenador Institucional para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência para a submissão de proposta institucional ao EDITAL Nº 23/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - CAPES/PIBID e atuação como coordenador(a) institucional quando da aprovação da proposta; Considerando o disposto no inciso I do Art. 26 da Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022, que regulamenta o

PIBID; e Considerando o prazo para encerramento de submissão das propostas no dia 10/06/2022, conforme Cronograma do EDITAL N° 23/2022 CAPES/PIBID; atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Graduação da UFOB, Processo 23520.005846/2022-86. O Presidente consultou se havia algum questionamento e/ou dúvida. Não havendo, **o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação a DECLARAÇÃO AD REFERENDUM AO CONSUNI/UFOB N° 003, DE 07 DE JUNHO DE 2022, que foi aprovada por unanimidade.** b) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM AO CONSUNI/UFOB N° 004, DE 07 DE JUNHO DE 2022 - Aprova a homologação do Resultado do Processo Seletivo regido pela Chamada Interna PROGRAD/UFOB N° 02/2022, de Seleção de Coordenador Institucional para o Programa Residência Pedagógica, visando a submissão de proposta institucional ao EDITAL N° 24/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/Programa Residência Pedagógica - CAPES/PRP e atuação como coordenador(a) institucional quando da aprovação da proposta; Considerando o prazo para encerramento de submissão das propostas no dia 10/06/2022, conforme Cronograma do EDITAL N° 24/2022 CAPES/PRP; Atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Graduação da UFOB, Processo 23520.005845/2022-31; O Presidente consultou se havia algum questionamento e/ou dúvida. Não havendo, **o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação a DECLARAÇÃO AD REFERENDUM AO CONSUNI/UFOB N° 003, DE 07 DE JUNHO DE 2022, que foi aprovada por unanimidade.** c) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM AO CONSUNI/UFOB N° 005, DE 04 DE JULHO DE 2022 - Aprova, para o período de Agosto de 2022 a Julho de 2024, processo 23520.006473/2022-61, a Composição do Comitê Institucional de Assessoramento dos Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação. O Presidente consultou se havia algum questionamento e/ou dúvida. O conselheiro **Poty Lucena** solicitou esclarecimentos sobre a composição aprovada. Inferiu que entendia a necessidade da emissão do *Ad Referendum* visto que o processo já estava com o Edital Pibic publicado, mas que lhe causou estranheza que, para um edital que conta com a disposição ao voluntariado dos docentes para participar dos processos avaliativos, que haja classificação docente para participar de um comitê. Não entendia e nem concordava com tal classificação. Indagou sobre o item 1.3 do edital, que define que os docentes inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontuação do currículo *lattes*, de acordo barema anexo ao edital. Manifestou a não concordância com a classificação, e que o item deveria ser excluído do edital. Manifestou não compreender que para constituir um comitê o docente tivesse que passar por um novo processo seletivo, pois entendia que, quando selecionados em concurso, os docentes já teriam sido avaliados. Afirmou entender e concordar com a importância do edital, mas que não concordava com a exposição à classificação a partir de um barema e encaminhou voto contrário à aprovação do *Ad Referendum*. Consultou, ainda, o motivo do docente Arlindo Gomes de Macedo Junior ter sido desclassificado do certame, uma vez que não cumpriu o item 4.2 do edital, pois entendia que o formulário já deveria ter os campos obrigatórios. Questionou também que o *Ad Referendum* não fazia a classificação na ordem de pontuação dos docentes, mas em ordem alfabética. O **Presidente Jacques Miranda** esclareceu que quando a chamada foi publicada poderiam ter sido questionados os critérios do edital, tendo sido encaminhadas solicitações para uma reanálise, mas que depois de emitido o resultado não julgava conveniente, visto que houve a realização de todo um processo, com anuência dos todos que participaram. Esclareceu, ainda, que é de praxe em um ambiente acadêmico uma seleção, visto que em geral existem mais candidatos que os números de vagas pretendidos. O conselheiro **Taides dos Santos** manifestou discordância com a contestação do edital depois de encerrado o processo. Alertou que a proposta foi previamente apreciada pela Câmara Assessora e que possíveis ajustes ou questionamentos poderiam ter sido levantados naquele momento, ou mesmo na publicação do edital. Com a palavra, o conselheiro **Cláudio Reichert** informou que a UFOB tem desde 2014 o Programa de Iniciação Científica e posteriormente o de Iniciação Tecnológica. Registrou que a primeira nomeação do Comitê ocorreu a partir de consulta às Unidades, e que em 2020 foi levada ao Conselho a proposta de como seria feito esse procedimento, considerando a abertura de uma chamada para participação de todos. Informou que a Resolução Consuni n° 003/2020 regulamenta os Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Federal do Oeste da Bahia, e com base na resolução foi realizada a primeira chamada, com 91 (noventa e uma) vagas. Que nessa chamada não foram preenchidas todas as vagas, tendo sido realizada uma segunda chamada. Que foram preenchidas 48 (quarenta e oito)

vaga, considerando as duas chamadas. Que como estava na vigência de encerramento das portarias anteriores, foi realizada nova chamada, que também terá que ser reaberta visto não terem se classificado número suficiente de interessados para o preenchimento das vagas. Sobre o barema, afirmou ser legítimo questionar, mas que ele foi apreciado e aprovado no Conselho à época. Mas que é sim possível a apresentação de sugestões de alterações para melhoria do barema e do processo. Em relação a não classificação do professor Arlindo Junior, o Conselheiro Cláudio Reichert informou que poderia encaminhar por e-mail ao interessado a análise realizada, se entendesse necessário. Explicou que, como a UFOB concorre com todas as outras universidades, era preciso o preenchimento de certos requisitos para concorrer com o quantitativo de grupos de pesquisa, linhas de atuação, critérios, contrapartidas, e uma série de demandas a serem preenchidas como um relatório de prestação de contas do ciclo anterior para concorrer aos próximos. Que naquele momento foi entendimento que era uma maneira de fazer uma chamada aberta, mas que se o formato não era o necessário, que era possível o encaminhamento de propostas para que seja revisto. O conselheiro **Poty Lucena** agradeceu às explicações e registrou os parabéns a todos que participaram do edital, para consolidação e fortalecimento dos programas de pesquisa. Chamou a atenção que no edital estava estabelecida a classificação e que não foi publicada conforme essa ordem. Que acreditava que deveria ser sanado o tipo de classificação. Que no edital está uma classificação decrescente e no *Ad Referendum* está em ordem alfabética. Reafirmou sua posição de ser contrário a existir esse processo seletivo, que deveria ser voluntário, para prestigiar e incentivar o espírito voluntário. O conselheiro **Cláudio Reichert** esclareceu que, sobre o critério de classificação, a Pró-reitoria estava adotando a praxis no âmbito acadêmico científico das instituições, que ocorre nas distribuições de bolsas nos projetos das mais diversas naturezas, e reafirmou a disponibilidade da Pró-reitoria para receber propostas de alterações a serem analisadas para o próximo edital. O **Presidente do Consuni** reforçou que todas as contribuições para aprimorar os instrumentos e funcionamento das Câmaras e Consuni são muito bem-vindas. Apontou que o documento do Consuni não estava classificando os aprovados, mas sim aprovando a composição do Comitê. O conselheiro **Poty Lucena** encaminhou pela exclusão do item 1.3 do edital e seguidamente a submissão do ato ao Conselho. O conselheiro **Antonio Oliveira** deu as boas-vindas ao conselheiro Poty Lucena na Representação Docente do CCET no Consuni. Concordeu com o conselheiro Poty Lucena sobre revisar e aprimorar os atos institucionais, mas observou que o *Ad Referendum* foi emitido com base na Resolução Consuni nº 003/2020, que editou uma norma. Enfatizou que o ato trazia a definição da composição do Comitê, não havendo a necessidade de classificação, visto já ter sido realizada nas etapas do edital e publicada pela Pró-reitoria. Que eliminar o item 1.3 estaria invalidando o processo, e que no próximo edital o item poderia ser eliminado a partir de proposta a ser analisada. Os conselheiros **Cláudio Reichert, Taídes dos Santos, Poty Lucena e Jacques Miranda**, discutiram e fizeram ponderações sobre o encaminhamento do conselheiro Poty Lucena quanto à publicação da classificação pela Pró-reitoria. Em seguida, o conselheiro **Poty Lucena** sugeriu a revisão dos requisitos da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 003/2020, que Regulamenta os Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Federal do Oeste da Bahia, considerando as discussões acerca do item 1.3 da CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022 - PROPGP/UFOB - Composição do Comitê Institucional de Assessoramento dos Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - Ciclo 2022-2024, aprovado pela DECLARAÇÃO AD REFERENDUM AO CONSUNI/UFOB Nº 005, DE 04 DE JULHO DE 2022, Processo 23520.006473/2022-61. O **Presidente Jacques Miranda** acolheu a manifestação do Conselheiro e solicitou à Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior o registro para análise e manifestação da Presidência sobre o requisito estabelecido na Resolução Consuni nº 003/2020, conforme manifestação do conselheiro. Com a palavra, o conselheiro **Poty Lucena** concordou com o encaminhamento e solicitou o registro da necessidade de saneamento da publicação das notas e esclarecimento quanto à desclassificação do docente Arlindo Júnior, junto ao processo, pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa. Em seguida, não havendo mais dúvidas ou contribuições, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação a DECLARAÇÃO AD REFERENDUM AO CONSUNI/UFOB Nº 005, DE 04 DE JULHO DE 2022, que foi aprovada com 20 (vinte) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário.** O Presidente passou ao item d) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM AO CONSUNI/UFOB Nº 006, DE 06 DE JULHO DE 2022 - Aprova, excepcionalmente, para o

semestre letivo 2022.1, que o prazo para trancamento do semestre seja reaberto até 30 de julho de 2022 e que seja autorizada a reabertura do SIGAA para a efetivação das solicitações de trancamento, processo 23520.006649/2022-84. Esclareceu que o documento foi emitido considerando a situação dos estudantes que já tinham prazo definido e agenda para os trancamentos. Que o prazo foi prorrogado até o término do semestre para os estudantes solicitarem os trancamentos. A conselheira **Adma Lacerda** complementou que a motivação se deu a partir do Encontro de Coordenadores de Curso, e a partir de levantamento da Secretaria Acadêmica - S.A de estudantes que estavam em desacordo com o Regulamento de Ensino de Graduação - REG. Que os coordenadores foram unânimes quanto à condição de necessidade de reabertura do sistema para fazer um contato com os estudantes no sentido de motivar os trancamentos para que os estudantes não perdessem o vínculo institucional. O **Presidente** consultou se havia algum questionamento e/ou contribuição. Não havendo, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação a DECLARAÇÃO AD REFERENDUM AO CONSUNI/UFOB Nº 005, DE 04 DE JULHO DE 2022, que foi aprovado por unanimidade.** Às quinze horas e trinta minutos, o Presidente Jacques Miranda informou que necessitaria se ausentar por algum tempo da reunião para cumprir compromisso institucional, e passou a condução da reunião ao Vice-presidente. O **Vice-presidente Antonio Oliveira** passou a palavra à Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas para apresentação do terceiro ponto de pauta. **3) Relato da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.** A conselheira **Adma Lacerda** cumprimentou a todos e passou aos relatos: a) aprovação do Parecer da CEAA referente à Apresentação de Propostas de Cursos Novos - APCN para o Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática - PPGECEM, do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias, encaminhada pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.002731/2022-30; Salientou que o processo referente aos cursos novos são analisados pela CEAA, e em seguida submetidos ao Consuni para aprovação; b) aprovação do Parecer da CEAA referente à Apresentação de Propostas de Cursos Novos - APCN do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais - PROMAT, proposta pelo Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET, encaminhada pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo: 23520.002751/2022-19; c) aprovação do Termo de Apostilamento nº 01 do EDITAL PROGRAD/CPS Nº 009, de 17 de junho de 2021 - Edital Normativo do Processo Seletivo para Reingresso de Estudantes Egressos dos Bacharelados Interdisciplinares nos Cursos de Graduação de Formação Profissional da UFOB 2021, Processo 23520.005418/2021-72; Explicou que o documento versa sobre a correção do semestre de ingresso dos estudantes egressos do BI em novo curso de formação; d) aprovação do EDITAL Nº 06/2022 - PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Apoio ao Estudante de Pós-graduação - PAEPG, sob gestão da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.004566/2022-51. Em seguida, não havendo mais manifestações, o **Vice-presidente Antonio Oliveira** passou a palavra à Presidente da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura para apresentação do quarto ponto de pauta. **4) Relato da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura.** A conselheira **Daniéla Calado** cumprimentou a todos e passou aos relatos dos documentos aprovados pela CPECC: a) aprovação do EDITAL PROEC Nº 05/2022 - Programa de Apoio à Extensão Universitária - Estudante Protagonista, sob gestão da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, Processo nº 23520.006428/2022-14; Informou que o Edital prevê a concessão de vinte bolsas para fomento de projetos de extensão, por seis meses, com submissão da propostas pelos estudantes sob a orientação de um servidor docente orientador da proposta; b) aprovação do Edital Nº 07/2022 - PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio - PIBIC-EM - 2022-2023, sob gestão da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo nº 23520.006122/2022-50; Registrou que o Edital tem previsão de quatro bolsas de iniciação, destinadas a estudantes do ensino médio, com foco nos municípios de Luís Eduardo Magalhães e Barreiras, que fazem parte no Núcleo Territorial de Educação - NTE 11; c) aprovação de Critérios para distribuição, pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PROPGP, das cotas de “Bolsas de Estudo da Pró-reitoria” no âmbito dos Programas Institucionais de Fomento à Pós-graduação fornecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, Processo nº 23520.006686/2022-92; Mencionou que o edital prevê bolsas de julho a fevereiro de 2023, com três critérios aprovados: programas de pós-graduação que não possuam bolsas a serem implementadas, programas de pós-graduação

com maior número de estudantes sem vínculo empregatício, e programas de pós-graduação que estiverem com edital aberto para estudantes no momento da implementação da quota de bolsas. Com a palavra, o conselheiro **Taides dos Santos** tirou dúvidas quanto ao lançamento dos editais, que foram esclarecidas pelos conselheiros Daniéla Calado e Cláudio Reichert. Concluídos os relatos e não havendo manifestações, o **Vice-presidente** agradeceu à Conselheira pelo relato e passou à apreciação do quinto ponto de pauta. **5) Apresentação de Propostas de Cursos Novos - APCN do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática - PPGECEM, proposta pelo Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET, encaminhada pela Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.002731/2022-30, Relatora: Adma Kátia Lacerda Chaves - Presidente da CEAA.** O **Vice-presidente do Consuni** passou a palavra ao Coordenador da proposta para que fizesse uma breve apresentação para esclarecimentos de dúvidas dos conselheiros. O convidado, professor **Joubert Lima Ferreira**, Coordenador do PPGECEM, cumprimentou a todos e passou à apresentação da proposta, da qual destacam-se os objetivos: Formar e qualificar profissionais da educação para a docência, a pesquisa e a produção de conhecimentos científicos, como foco para a inovação em Educação em Ciências e Educação Matemática. A área de concentração em “Ensino de Ciências e Matemática” preocupa-se com investigações de temas sociocientíficos, políticos, culturais e ambientais que envolvam a área, tais como reflexões sobre processos de formação de professores, currículos, ensino-aprendizagem, inclusão, diversidade e relações étnico-raciais, produção de materiais didáticos, aspectos históricos/filosóficos/sociológicos das ciências, educação científica e tecnológica, educação não formal, tecnologias digitais da informação e comunicação, entre outras temáticas tradicionais, emergentes e estruturantes das pesquisas nas áreas de Educação em Ciências e Educação Matemática. Citou os componentes curriculares e as atividades de produções dos docentes e a infraestrutura a ser utilizada, e mencionou os ajustes efetuados a partir de discussão e sugestões dos conselheiros da CEAA. Finalizada a apresentação, agradeceu ao Conselho pela oportunidade de submissão da proposta. Em seguida, o **Vice-presidente Antonio Oliveira** passou a palavra à conselheira Adma Lacerda, Presidente da CEAA, para a leitura do Parecer da Câmara. A conselheira **Adma Lacerda** cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer e, finalizada a leitura informou que o mesmo já havia sido encaminhado aos proponentes, que fizerem os ajustes para encaminhamento ao Consuni. Após a leitura, o **Vice-presidente Antonio Oliveira** passou a palavra aos conselheiros para suas considerações. A conselheira **Daniéla Calado** cumprimentou a todos fez observação sobre a creditação da dissertação, que apontou como necessária, pois o formulário da Capes solicita o número de créditos, mas esclareceu que a capes aceita “0” (zero) como créditos e que não haverá problemas. Mencionou que o Regulamento de Ensino de Graduação - REG traz a proficiência em língua estrangeira como obrigatória para que o estudante faça a defesa, e consultou como seria a operacionalização da proficiência. Se não era considerada como atividade obrigatória, como seria registrada no histórico do estudante e como seria esse pré-requisito. O **convidado Joubert Ferreira** informou que foi colocado como critério para que o estudante pudesse se matricular, mas que talvez pudesse melhorar a redação da proposta para vincular a uma atividade. Os conselheiros **Antonio Oliveira, Daniéla Calado, Adma Lacerda, Cláudio Reichert** e o **convidado Joubert Ferreira**, discutiram a situação da proficiência e possibilidade de constar como uma atividade obrigatória, ou, como não era um componente, se não teria que estar no rol da matriz, mesmo sendo uma atividade que os estudantes precisarão cumprir. O conselheiro **Cláudio Reichert** esclareceu, em relação à proficiência, que havia sido celebrado um acordo de cooperação técnica com o Instituto Federal da Bahia - IFBA, estando em processo de elaboração de edital, e que ainda dependem de alguns aspectos a serem analisados para definição da operacionalização. O **Vice-presidente Antonio Oliveira** consultou qual havia sido a recomendação do parecer aprovado pela CEAA sobre o exame de proficiência, ao que a conselheira **Daniéla Calado** informou que a recomendação era para que fosse constada como atividade obrigatória. Após apontamentos dos conselheiros **Adma Lacerda** e **Cláudio Reichert**, chegou-se ao entendimento de que deveria ser constado na proposta que seria uma atividade obrigatório, o que foi acordado por todos os presentes. Os conselheiros **Poty Lucena, Valdeilson Braga, Taides dos Santos** e **Antonio Oliveira** parabenizaram aos proponentes pela competência, dedicação e compromisso em apresentar a proposta, e desejaram o sucesso do programa. O **Vice-presidente** consultou se havia mais alguma dúvida ou manifestação. Não havendo, o **Senhor Vice-presidente**

submeteu ao regime de votação o Parecer da CEAA referente à Apresentação de Propostas de Cursos Novos - APCN do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática - PPGECEM, proposta pelo Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET, encaminhada pela Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.002731/2022-30, que foi aprovado por unanimidade. O Vice-presidente agradeceu ao Coordenador pela participação e apresentação da proposta, e passou à apreciação do sexto ponto de pauta. **6) Apresentação de Propostas de Cursos Novos - APCN do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais - Promat, proposta pelo Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET, encaminhada pela Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.002751/2022-19, Relatora: Adma Kátia Lacerda Chaves - Presidente da CEAA.** O Vice-presidente **Antonio Oliveira** passou a palavra ao convidado Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência dos Materiais - Promat, para breve apresentação da proposta aos conselheiros. O convidado **Antônio César do Prado Rosa Júnior** cumprimentou a todos e passou à apresentação, da qual destacam-se os objetivos: Formação de pessoal qualificado para desenvolver pesquisa científica e inovação tecnológica na área de concentração Ciência e Tecnologia dos Materiais, vinculadas às linhas de pesquisa do Promat. Linhas de Pesquisa: Propriedades Quânticas de Materiais Avançados; Modelagem Teórica e Computacional de Materiais; Síntese e Estudos de Materiais Multifuncionais. Concluída a apresentação, o **Vice-presidente Antonio Oliveira** agradeceu ao Coordenador pela apresentação e passou a palavra à conselheira Adma Lacerda, Presidente da CEAA, para a leitura do Parecer da Câmara. A conselheira **Adma Lacerda** cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer e, finalizada a leitura, informou que o mesmo já havia sido encaminhado aos proponentes, que fizeram os ajustes para encaminhamento ao Consuni. Em tempo, informo que às dezessete horas e cinquenta e quatro minutos, o Presidente do Consuni, Jacques Miranda, retornou à reunião, retomando a condução. Após a leitura, o **Presidente Jacques Miranda** solicitou a compreensão do Conselho, considerando a proximidade de atingimento do teto previsto para o término da reunião, e solicitou a ampliação do horário até às dezoito horas e trinta minutos, o que foi acolhido por todos. Passou a palavra aos conselheiros para suas considerações. A conselheira **Adma Lacerda** registrou que o Parecer da CEAA traz a não utilização do termo “fundante” na proposta, mas que agora está sendo utilizado com um sentido diferente. O convidado **Antônio César Júnior** esclareceu que a palavra “fundante” foi excluída tanto do regimento como na APCN e que os componentes são optativos. Os conselheiros **Tony Almeida, Taides dos Santos, Valdeilson Braga, Poty Lucena e Cláudio Reichert** parabenizaram o Coordenador pela proposta, que envolve os Centros de Luís Eduardo Magalhães, Bom Jesus da Lapa e Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias, com a interação multicampi. Ressaltaram a importância do trabalho conjunto e do programa que é bem robusto nos aspectos de aplicação da ciência, sendo uma proposta muito oportuna para a Universidade, e que demonstra o desenvolvimento, qualificação e fortalecimento da pesquisa na UFOB. Se disponibilizaram a apoiar quando necessário. O **coordenador Antônio César Júnior** agradeceu pelos elogios vindos dos Conselheiros em nome da equipe elaboradora. Não havendo mais manifestações, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer da CEAA referente à Apresentação de Propostas de Cursos Novos - APCN do Programa de Pós-graduação em Ciência dos Materiais - Promat, proposta pelo Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET, encaminhada pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.002751/2022-19, que foi aprovado por unanimidade.** O Presidente fez o reconhecimento às duas propostas e unidades acadêmicas envolvidas. Inferiu que era um desafio muito forte na parte de formação de professores, e que a Instituição ainda tem muito o que trilhar, havendo a necessidade de atuação mais intensa da UFOB para que esses docentes possam cursar a pós-graduação. O Presidente passou à apreciação do sétimo ponto de pauta. **7) Avaliação sobre a aplicação das Resoluções Consuni nº 011/2021 e 012/2021 no segundo semestre de 2022, Relator: Conselheiro Jacques Antonio de Miranda - Presidente do Consuni.** O Presidente **Jacques Miranda** informou que se trata de avaliação sobre a aplicação das resoluções que tratam da retomada e planejamento para as atividades de 2022.2. Relatou que no dia 07/07/22 foi realizado diálogo com as direções dos Centros, momento em que os mesmos manifestaram a necessidade de alinhamento institucional sobre a programação do segundo semestre de 2022. Destacou a importância de refletirem como foi o ano de 2021 e o primeiro semestre de 2022. Que as

flexibilizações das duas resoluções poderiam conduzir a um retrocesso das atividades acadêmicas frente às condições e cenários vivenciados no atual momento, que é diferente do vivido no início da pandemia. Informou que as Direções dos Centros encaminharam um memorando sinalizando a necessidade do debate acerca do planejamento do segundo semestre. Mencionou que o primeiro semestre foi de adequação para o retorno presencial, e que haveria a necessidade de priorização do trabalho presencial, pautado no fato de também não termos mais amparo legal para manutenção das atividades online. Registrou pedidos de revisão das decisões do conselho em relação ao próximo semestre, e mencionou outras solicitações no mesmo sentido, que, porém, não traziam materialidade para atendimento. Que deste modo, considerando o Memorando das Direções, foi feito o encaminhamento da pauta. Franqueou a palavra aos conselheiros. O conselheiro **Jairo Torres** informou que, considerando avaliação dos cursos do Centro de Barra, o Centro optou pelo planejamento integralmente presencial. Que, de maneira geral, o período remoto foi impactante para o desenvolvimento dos estudantes, mas que o Centro entendia a importância de organizar o planejamento institucional para o retorno presencial em sua completude, respeitando as indicações relacionadas aos indicadores de segurança. O conselheiro **Rafael Simões** observou que o CCBS também estava no final do planejamento acadêmico para 2022.2, e que o mesmo se encaminhava para um retorno totalmente presencial, pautado no bom senso. Sugeriu a revogação das resoluções e partir para o planejamento acadêmico 2023. A conselheira **Vera Nunes** concordou com os demais conselheiros e acrescentou que, com os cuidados necessários sendo respeitados, não vislumbrava problema para a realização do retorno totalmente presencial. O conselheiro **Valdeilson Braga** informou que o CCET também estava realizando o planejamento 2022.2 pautado no ensino presencial, buscando a melhor efetividade no ensino aprendizagem. O conselheiro **Taides dos Santos** destacou a importância de já se definir também o calendário de 2023 e que o CMLEM estava trabalhando em sua maior parte presencialmente e preparando 2022.2 no mesmo sentido. O conselheiro **Poty Lucena** manifestou o posicionamento das representações para o pleno retorno presencial. O **Presidente Jacques Miranda** apontou que havia uma preocupação quanto em como estava sendo pensado o planejamento pelos Centros, e como seria esse apoio do Conselho, para o desenvolvimento das atividades do segundo semestre. Observou que para 2023 entendia ser mais fácil o planejamento, que poderá ser realizado com mais antecedência. Alertou que o ano de 2022 estava fora de cobertura para a manutenção das atividades remotas e que a avaliação vai ser mais no sentido de se dar apoio aos Centros, ou se existe algum elemento nas resoluções que pode levar a um impedimento quanto ao planejamento das atividades acadêmicas. Considerando que já havia sido ultrapassado o teto para o término da reunião, o **Senhor Presidente Jacques Miranda** informou que a reunião seria suspensa e retomada em momento posterior, a ser agendado. O **Senhor Presidente, Professor Jacques Antonio de Miranda, agradeceu à presença de todos e suspendeu a sessão às dezoito horas e cinquenta e cinco minutos. Às dezesseis horas e seis minutos do dia vinte e seis de julho de dois mil e vinte e dois**, a reunião foi retomada por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts Meet”, com transmissão ao vivo, em caráter ordinário, sob a presidência do Magnífico Reitor, **Professor Jacques Antonio de Miranda**, contando com a participação do Vice-presidente do Consuni, o Vice-reitor, Professor **Antonio Oliveira de Souza**, dos Pró-reitores e/ou representantes: **Claudio José Oliveira dos Reis (PROPLAN)**, **Clayton da Silva Barcelos (PROGEP)**, **Adma Kátia Lacerda Chaves (PROGRAD)**, **Jaqueline Fritsch (PROAD)**, **Daniéla Cristina Calado (PROEC)**, **Vanessa Godoy Kinoshita (PROTIC)** e **Cláudio Reichert do Nascimento (PROPGP)**; dos Diretores dos Centros: **Vera Regiane Brescovici Nunes (CMSMV)**, **Valdeilson Souza Braga (CCET)**, **Rafael da Conceição Simões (CCBS)**, **Tony Silva Almeida (CMBJL)**, **Jairo Torres Magalhães Junior (CMB)** e **Bruno Motta Oliveira (CMLEM)**; do Vice-diretor representando a Direção do Centro: **Pablo Antonio Iglesias Magalhaes (CEHU)**; dos Representantes dos Estudantes: **Anderson Souza Barbosa**, **Gabriele de Lima Barreto** e **Gabriel Santos Bitencourt Souza**; do Representante Docente de Centro: **Pedro Cláudio dos Santos Vieira (CCET)**; para tratarem da seguinte pauta: **7) Avaliação sobre a aplicação das Resoluções Consuni nº 011/2021 e 012/2021 no segundo semestre de 2022, Processo nº 23520.008560/2022-52, Relator: Conselheiro Jacques Antonio de Miranda - Presidente do Consuni.** Havendo *quórum*, o **Magnífico Reitor, Presidente do Consuni, Professor Jacques Antonio de Miranda**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes em Barreiras, Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e

Santa Maria da Vitória. Dando continuidade à 32ª Reunião Ordinária do Consuni, o Presidente lembrou rapidamente sobre o discutido na última reunião, onde foram ouvidos os relatos das direções das unidades que expressaram como estava a programação e desafios a enfrentar no próximo semestre. Foram relatadas as experiências da oferta de componentes na modalidade presencial, e que as unidades estão se programando para o retorno presencial no próximo semestre, que vai contar com dezesseis semanas letivas, conforme definido pelo Conselho no ano anterior. Fez referência ao que se tinha discutido no final do ano anterior, e, como de um ano para o outro ouve rotatividade de representações, relatou o que foi definido nos debates com dois destaques: i) que as instituições não têm amparo legal para manutenção de ensino híbrido ou remoto para o ano de 2022, e ii) que houve a cobertura no primeiro semestre porque se trabalhou com base no contínuo pedagógico das demandas do ano de 2021, que foram diluídas no primeiro semestre de 2022. Sendo o ponto final da transição para o retorno presencial. Como está se caminhando para o segundo semestre de 2022, que era importante ter essa noção dos fatos ocorridos e suas implicações. Destacou que, havendo retrocesso quanto à evolução da pandemia, poderá ser revista a decisão a depender do quadro a surgir. Que a resolução cobre o ano de 2022, mas, por segurança, pode exigir posição por parte do Conselho e unidades para assegurar condições de trabalho e realização de atividades pelos estudantes. Que o foco a se avaliar é a leitura e alcance das resoluções e se há algum dispositivo que possa vir a prejudicar o funcionamento das unidades no próximo semestre. Franqueou a palavra aos conselheiros para suas considerações. O conselheiro **Pedro Vieira** registrou que desde abril de 2022 foi emitida portaria encerrando a emergência de saúde pública, não sendo mais considerada como pandemia. Consultou quais seriam os impactos dessa sinalização do fim da emergência de saúde pública nas resoluções do Consuni. Consultou também a continuação da vigência da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 014/2022, que torna obrigatória a apresentação de comprovante de vacinação para Covid-19 ou de laudo laboratorial com resultado negativo, para o desenvolvimento de todas as atividades presenciais a serem realizadas nas dependências da Universidade. O conselheiro **Rafael Simões** manifestou através do *chat* que ainda se tratava de uma pandemia e que o órgão que poderia alterar esse status de “pandemia” seria a Organização Mundial da Saúde - OMS. Que o fato de deixar de ser emergência de saúde pública no Brasil não tirava o *status* de pandemia. O **Presidente Jacques Miranda** ratificou que o Governo Federal havia declarado o final da emergência de saúde pública, mas que a Organização Mundial da Saúde ainda não havia declarado o final da pandemia. Que com relação às exigências locais, irá depender dos protocolos das instituições públicas para acessar os setores. Que do ponto de vista dos protocolos Institucionais, a UFOB ainda vai continuar acompanhando as recomendações. Que o GT-Covid UFOB ainda vai emitir os boletins e que as recomendações ainda serão adotadas, a partir de decisão do Conselho. Esclareceu que até então não estaria em questionamento a Resolução que estabelece a solicitação de comprovação vacinal e uso de máscaras. Que o foco das discussões do Consuni seria voltado às resoluções associadas ao funcionamento da Instituição. Destacou que o retorno ainda vai exigir o cumprimento dos protocolos, que ajudarão na contenção e mitigação de alguns efeitos de contaminação. O conselheiro **Jairo Torres** mencionou a importância da discussão. Fez referência à norma que determina a finalização de emergência de saúde pública, que tem uma importância legal, sobretudo em questões orçamentárias. Com impacto maior no campo administrativo e legal do que no campo da saúde pública. Destacou que a caracterização de pandemia só quem tem como avaliar e determinar é a Organização Mundial da Saúde - OMS. Fez referência à Instrução Normativa nº 36, de 05 de maio de 2022, do Ministério da economia que estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - Sipep, documento importante para normatizar tramites internos e institucionais. Informou que no início do ano os gestores fizeram levantamento coordenado pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - Progep para preenchimento de autodeclaração de servidores que permaneceriam em atividades remotas, que era justificado e apoiado pela norma, até então vigente, que estabelecia a possibilidade das atividades remotas, mas com a atualização da legislação e publicação da IN, essa possibilidade perdeu seu amparo. Questionou o fato de ainda permanecerem vigentes as declarações apoiadas na legislação que não está mais vigente e destacou a importância de se discutir essa atualização, sobretudo porque o Conselho está discutindo o retorno presencial para o semestre 2022.2, onde a manutenção dessas declarações causa impacto no planejamento acadêmico. O conselheiro

Pedro Vieira consultou sobre a exigência da Resolução Consuni nº 014/2022, de laudo ou cartão vacinal, e se quem já teve Covid ainda teria que apresentar o laudo ou cartão? Que, considerando que não estamos em estado de emergência, a cobrança poderia estar excedendo a norma externa do governo federal que é superior às normas Institucionais. O conselheiro **Rafael Simões** em referência às falas do conselheiro Pedro Vieira, explicou que não existe ingerência da UFOB em sua resolução em relação à Instrução Normativa Federal, porque a exigência de cartão de vacinação para uma séria de patologias não está vinculada e essa emergência de saúde pública. Argumentou que tem que se continuar com as exigências para manutenção da prevenção e diminuição da contaminação. Mencionou também a necessidade de se rever o Plano de Retomada, pois o mesmo estabelece fases, e com base na IN nº 92 que anula a IN nº 90 não dá mais para trabalhar com as fases ainda previstas no plano. A conselheira **Adma Lacerda** apresentou pontos pautados em documentos normativos administrativos que permitiam a flexibilização no ensino, que são a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Informou que a o Decreto perdeu a vigência em dezembro de 2020 e a Lei foi alterada pela Lei nº 14.218, de 13 de outubro de 2021, no artigo quem mencionava o decreto. Que só é possibilitada a vigência das flexibilizações dentro do âmbito da educação até o final do ano letivo de 2021. Destacou que muitas instituições ainda estão com seus calendários desregulados, não alinhados ao ano civil, mas as possibilidades de flexibilizações não foram renovadas e, para a UFOB, a flexibilização termina nesse primeiro semestre, onde se encerram os componentes de 2021. Entendendo o que seria possível dentro da autonomia didático-pedagógica da Universidade, salientou que seria preciso cumprir duzentos dias letivos e que suspensões no próximo semestre ocasionadas por surtos pontuais e suspensão no âmbito de um Centro vai gerar necessidade de reposição de dias letivos. Considerou importante rever o Plano de Retomada que traz os indicadores por fase e ocupação de espaços físicos também por fase, e que se for voltar ao presencial não poderão enquadrar as atividades em termos de taxa de ocupação dos espaços físicos nas atuais exigências por fase. Que o remoto não tem mais amparo para o ano de 2022. Sobre a cobrança da vacinação, considerou importante a discussão no sentido de por qual motivo a UFOB faz a cobrança de que os membros da comunidade apresentem o cartão de vacina ou laudo. Inferiu que era necessária a cobrança por se tratar de um processo formativo em termos de conscientização da população da importância da vacinação para evitar o agravamento da doença. E que surtos pontuais na comunidade podem levar à suspensão de atividades, conseqüentemente, reposição de aulas e alteração nos calendários acadêmicos para reposição de aulas. O conselheiro **Pedro Vieira** mencionou que a Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020 do governo federal permite o teletrabalho, tanto para ensino, quanto para o trabalho administrativo. Sugeriu que a UFOB deixasse isso como possibilidade na regulamentação, para permitir dentro do calendário presencial a possibilidade de docentes reporem aulas de forma remota para suprir necessidades. O conselheiro **Rafael Simões** sugeriu como encaminhamento a revogação das Resoluções Consuni nº 011/2021 e 012/2021, ao que a conselheira **Adma Lacerda** discordou, considerando possível necessidade de retomar a vigência das mesmas e sugeriu a suspensão. Com a palavra, o **Senhor Presidente Jacques Miranda** relacionou os pontos de maior necessidade de discussão e possíveis consensos. Argumentou sobre a necessidade de revisitação do plano de retomada, para fazer as adequações ao atual cenário, e observou que as Resoluções Consuni nº 011/2021 e 012/2021 atenderam aos requisitos do primeiro semestre de 2022, mas que, a partir desse momento, o cenário traz a obrigatoriedade da oferta de ensino presencial. Que as resoluções poderiam ser mantidas, mas com a compreensão da não oferta remota. Concordou com a sugestão da conselheira Adma Lacerda sobre suspensão das resoluções, pois, havendo qualquer retrocesso no cenário, haverá necessidade de alterar o plano de retomada. Que também era um ponto importante a revisão do Plano de Retomada das Atividades Acadêmicas Presenciais da UFOB. Fez referência ao debate do teletrabalho, que tem sido objeto de discussão das categorias e da administração pública. Alertou que em alguns casos pode haver adequação, mas, em outros, como atividades acadêmicas, seria mais complexo, devido a existirem particularidades que exigem concomitância da presença do estudante e do professor. O conselheiro **Rafael Simões** concordou com as falas e sugeriu que uma comissão pudesse reformular e apresentar nova redação para o plano. Após as discussões e contribuições, o Presidente Jacques Miranda fez os encaminhamentos para a decisão do

Conselho: a) Suspender a aplicação da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB N° 011/2021 e da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB N° 012/2021, para a realização das atividades acadêmicas do semestre 2022.2; b) Estabelecer que a oferta e realização das atividades de ensino de graduação e pós-graduação serão presenciais no semestre 2022.2; c) Suspender a realização da Escola de Estudos Temáticos no segundo semestre de 2022; d) Rever o Plano de Retomada das Atividades Acadêmicas Presenciais da UFOB; e) Estabelecer que as mudanças de cenário que afetem as atividades acadêmicas presenciais ocorrerão por ato administrativo, observado o Plano de Retomadas das Atividades Acadêmicas Presenciais da UFOB; e f) Recomendar às instâncias da Administração Central e setoriais da UFOB que intensifiquem as ações de conscientização voltadas ao cumprimento das medidas sanitárias estabelecidas. O conselheiro **Rafael Simões** mencionou que seria importante reafirmar a necessidade do monitoramento para que as pessoas continuem respeitando as pesquisas de saúde e monitoramento. O **Presidente** consultou se havia mais observações. O conselheiro **Jairo Torres** consultou se haveria implicação nesse processo de decisão em relação aos servidores que estão em atividades remotas. O **Presidente** informou que qualquer servidor que tenha necessidade de atendimento específico por problemas de saúde tem cobertura, seguindo os protocolos e regimentos específicos. O conselheiro **Pedro Vieira** sugeriu, para a revisão do plano de retomada, que fosse levado em conta categorizar as pessoas por classificação em: 1) vacinadas que tiveram Covid; 2) vacinadas que não tiveram Covid; 3) não-vacinadas que tiveram Covid; 4) não-vacinadas que não tiveram Covid. Cada caso sendo tratado especificamente. O **Presidente** se comprometeu a encaminhar a recomendação ao GT-Covid para ver a melhor maneira de aplicação. A conselheira **Adma Lacerda**, em alusão à Resolução Consuni n° 011/2021, no que se refere aos semestres letivos de 2022.2, de 16 (dezesesseis) semanas, lembrou que as discussões na CEEA levaram em consideração os feriados do semestre 2022.2 como dias não letivos, e que a semana a mais está como semana de reposição. O **Presidente** informou estar ciente da decisão da CEEA e sugeriu à Prograd reforçar com um comunicado geral, para deixar claro que as 16 (dezesesseis) semanas, que tem vários feriados, e que os mesmos não serão considerados dias letivos, ao que a conselheira **Adma Lacerda** concordou. O **Presidente procedeu à leitura das indicações emanadas do debate dos conselheiros para apreciação: a) Suspender a aplicação da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB N° 011/2021 e da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB N° 012/2021, para a realização das atividades acadêmicas do semestre 2022.2; b) Estabelecer que a oferta e realização das atividades de ensino de graduação e pós-graduação serão presenciais no semestre 2022.2; c) Suspender a realização da Escola de Estudos Temáticos no segundo semestre de 2022; d) Rever o Plano de Retomada das Atividades Acadêmicas Presenciais da UFOB; e) Estabelecer que as mudanças de cenário que afetem as atividades acadêmicas presenciais ocorrerão por ato administrativo, observado o Plano de Retomadas das Atividades Acadêmicas Presenciais da UFOB; f) Recomendar às instâncias da Administração Central e setoriais da UFOB que intensifiquem as ações de conscientização voltadas ao cumprimento das medidas sanitárias estabelecidas.** O Presidente do Consuni consultou se havia mais alguma dúvida e/ou consideração. Não havendo, o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação a Avaliação sobre a aplicação das Resoluções Consuni n° 011/2021 e 012/2021 no segundo semestre de 2022, Processo n° 23520.008560/2022-52, e as demais indicações aprovadas pelos conselheiros, que foram aprovadas por 20 (vinte) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção. Concluída a pauta, o Presidente agradeceu aos conselheiros pela participação e contribuições para a realização da reunião e solicitou às direções das unidades para que intensificassem a divulgação das decisões à comunidade acadêmica. Às dezessete horas e trinta minutos, o Presidente do Conselho, Professor Jacques Antonio de Miranda, encerrou a 32ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 26 de julho de 2022. Ata aprovada na 35ª Reunião Ordinária do Consuni, realizada no dia 03 de novembro de 2022.

(Assinado digitalmente em 07/11/2022 18:00)
ADMA KATIA LACERDA CHAVES
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1860243

(Assinado digitalmente em 04/11/2022 08:51)
ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
VICE-REITOR
Matrícula: 1146923

(Assinado digitalmente em 04/11/2022 09:00)
ARLAN JORGE DE JESUS ROCHA
ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO
Matrícula: 2146195

(Assinado digitalmente em 04/11/2022 17:12)
BRUNO MOTTA OLIVEIRA
DIRETOR
Matrícula: 1218313

(Assinado digitalmente em 03/11/2022 20:57)
CLAUDIO REICHERT DO NASCIMENTO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1146719

(Assinado digitalmente em 04/11/2022 08:58)
DAVID DUTKIEVICZ
COORDENADOR
Matrícula: 1870822

(Assinado digitalmente em 03/11/2022 19:19)
GLEICIANNE DOURADO COSTA
COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR
Matrícula: 1152590

(Assinado digitalmente em 04/11/2022 09:16)
GUSTAVO BRANDAO SILVA
TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Matrícula: 3120955

(Assinado digitalmente em 04/11/2022 10:58)
JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
REITOR
Matrícula: 1649375

(Assinado digitalmente em 04/11/2022 09:21)
JAQUELINE FRITSCH
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1583761

(Assinado digitalmente em 08/11/2022 08:39)
JESSIKA DE SOUSA MACEDO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1151584

(Assinado digitalmente em 08/11/2022 09:48)
JUCELYNO MAYKO CORADO MACEDO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1231219

(Assinado digitalmente em 07/11/2022 12:51)
LEONARDO SANTA INES CUNHA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 3271001

(Assinado digitalmente em 04/11/2022 09:35)
LERIANE SILVA CARDOZO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 2265035

(Assinado digitalmente em 03/11/2022 21:37)
NAICIA KIRONE FIGUEROA DE SAO BERNARDO
TEN CATEN
ARQUIVISTA
Matrícula: 2264083

(Assinado digitalmente em 09/11/2022 10:53)
PAULO ROBERTO DE MOURA SOUZA FILHO
DIRETOR
Matrícula: 1219235

(Assinado digitalmente em 03/11/2022 19:20)
PEDRO CLAUDIO DOS SANTOS VIEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1445408

(Assinado digitalmente em 07/11/2022 10:08)
RAFAEL DA CONCEICAO SIMOES
DIRETOR
Matrícula: 1207764

(Assinado digitalmente em 04/11/2022 10:25)
RUBIO JOSE FERREIRA

(Assinado digitalmente em 04/11/2022 12:28)
TONY SILVA ALMEIDA

DIRETOR
Matrícula: 1690514

DIRETOR
Matrícula: 1073305

(Assinado digitalmente em 03/11/2022 21:01)
VALDEILSON SOUZA BRAGA
DIRETOR
Matrícula: 1552547

(Assinado digitalmente em 03/11/2022 19:56)
VERA REGIANE BRESCOVICI NUNES
DIRETOR
Matrícula: 1034382

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2022**, tipo: **ATA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, data de emissão: **03/11/2022** e o código de verificação: **6beffb1964**